



Município de

# Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Inscrição  
035/2020

Cascathe

AC

Sita

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 218 / 2020

DATA 10/8/20

8



31 de julho 2020.

**Secretária,**

Solicitamos que seja realizado um processo de Inexigibilidade de Licitação para compra de cascalheira na Sr. **TARCISIO MEURER**, brasileiro, agricultor, residente na Comunidade de Santa Cruz, portador do CPF nº 13762931968 no Lote Rural n.º 21- A, da Gleba n.º 93-FB no Município de Dois Vizinhos, Pr. O Valor a ser pago é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente a retirada de **500 (quinhentas) cargas de cascalhos (conforme retirada será informada a quantidade a ser paga através de CI)**. Sendo que o prazo do contrato é até dezembro 2020. Conta bancaria 000283-6 AG 1003 - Cresol Dois Vizinhos

Justificativa:

**INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**

- O procedimento reclama providências rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeita-se ao fator “tempo”, para produzir os efeitos desejados e pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.

– A inexigibilidade do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens, e para atender, neste momento, a necessidade pública que é a recuperação do revestimento primário das estradas danificadas pelas chuvas, garantindo o tráfego nas principais ruas e rodovias do Município.

Pelo motivo da pessoa física contrata ser a única a possuir a LAVRA DE CASCALHO A CÉU ABERTO POR ESCAVAÇÃO, com as características deste tipo de pedra na Região, será dispensada a realização de pesquisa de 3 (três) orçamentos, pela inviabilidade de competição de acordo com o Art. 25, I da Lei 8.666/93. Ficando na responsabilidade acompanhamento o Gestor Nidio José Tonial, Fiscal dos servidores Itamar Bosco e Suplente José Carlos Bonissoni fone contato 46-35362564 ou 35367724.

Antecipamos agradecimentos pela atenção dispensada.

**Nidio José Tonial**

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Secretaria de Administração

**Márcia Besson Frigotto**

Dois Vizinhos, Pr.

*do dptal  
de compras  
pl encaminho  
processo licitatório  
N.J. 06/08/2020*

*Márcia Besson Frigotto  
Secretaria de Administração  
e Finanças  
Decreto nº 1.4436/2017*

*ITAMAR BOSCO  
Secretário Geral  
de Governo  
Decreto Nº 15243/2019.*



## Município de Dois Vizinhos



### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e a quem possa interessar, que na Comunidade de Santa Cruz, no município de Dois Vizinhos, existe uma cascalheira na propriedade do Senhor TARCISIO MEURER, C.P.F. 137.629.319-68, no lote rural nº 21-A da gleba nº 93-FB, sendo que na Comunidade de Santa Cruz, não possui uma cascalheira disponível, com as mesmas características para que se possa fazer o cascalhamento das estradas do município.

Por ser expressão da verdade, expeço a presente declaração.

Dois Vizinhos, 05 de Agosto de 2.020.



**Marcio Shikasho**

**Engenheiro Agrônomo**  
**CREA – PR 26.892-D**

Marcio Shikasho  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-PR 26.892/D



# Município de Dois Vizinhos

1



D – 307/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

**OBJETO:** Extração de cascalho na Comunidade de Santa Cruz, lote rural n°. 21-A, Gleba n°. 93-FB, Município de Dois Vizinhos-PR.

**Valor total:** R\$ 15.000,00

Solicitante: Nidio José Tonial

Conforme CI – 085/2020 em anexo.

Licitação autorizada pela Secretaria de Administração e Finanças.

Dotação Despesa: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

**Clesio Fidencio**  
Departamento de Compras

Ao

Senhor

Ademir Luiz Batistella

Departamento de Contabilidade



# Município de Dois Vizinhos - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/08/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.000.000,00	2.000.000,00	973.336,44	1.026.663,56
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.000.000,00	2.000.000,00	973.336,44	1.026.663,56
15.452.0016.2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	2.000.000,00	2.000.000,00	973.336,44	1.026.663,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04080 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	2.000.000,00	973.336,44	1.026.663,56
<b>Total Geral</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>973.336,44</b>	<b>1.026.663,56</b>

*Handwritten signature and date: 05/08/2020*

**Ademir L. Batistella**  
Contador  
CRC-PR: 37585/O  
CPF: 525068789-04



Critérios de seleção:  
Data do cálculo: 05/08/2020  
Contas de despesa: 4080

*Genesio Vasata*  
Oficial Designado

MATRÍCULA Nº **18.543**

RUBRICA

*f*



**Data: 18/06/1993.**

**IMÓVEL:** O lote de terras rural, sob o n.º 21-A (vinte e um-A), da Gleba n.º 93-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 36,86ha ou 368.600m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE/NORDESTE: Por linha seca sucessiva, confronta com o lote n.º 21 da mesma gleba. ESTE/SULESTE: Por linhas secas sucessivas, confronta com os lotes n.ºs 15; 20 e 19 todos da mesma gleba. SUL: Por linhas secas, confronta com o lote n.º 89 da mesma gleba. SUDOESTE: Por linhas secas sucessivas, confronta com os lotes n.ºs 87 e 80 ambos da mesma gleba. OESTE: Por linhas secas sucessivas, confronta com o lote n.º 79 da mesma gleba. PROPRIETÁRIOS: **DANIEL MEURER**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 014.625.719-72, casado com TERESINHA BUSNARDO MEURER, do lar e **TARCISIO MEURER**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 137.629.319-68, todos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Boa Esperança do Iguaçu-PR. Registro Anterior: Matrícula n.º 0431, deste Ofício. Dou fé. Oficial *Genesio Vasata*.\*

**R-1-M- 18.543 - (Data: 18/06/1993) - DIVISÃO AMIGAVEL** - Escritura Pública de Divisão Amigavel, lavrada às fls. 032, do livro n.º 04, nas notas do Tabelionato da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, da Comarca de Dois Vizinhos-PR em 17 de junho de 1992. Adquirente: **TARCISIO MEURER**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 137.629.319-68, residente e domiciliado no município de Boa Esperança do Iguaçu-PR. Transmitente: DANIEL MEURER e sua esposa TERESINHA BUSNARDO MEURER, qualificados na Matrícula n.º 18.543. Valor: Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil cruzeiros). Condições: as da escritura. Isento do Funrural. Negativa do ITCF n.º 1.573/92, datada de 04-06-1992. CCIR: 1992 n.º 722.065.019.658. ITR: exercício de 1991. Custas: Cr\$ 720.000,00. Dou fé. Oficial *Genesio Vasata*.\*

**R-2-M- 18.543 - (Data: 11/09/1996) - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Credor: BANCO BRADESCO S/A - agência Dois Vizinhos-PR. Devedor: TARCISIO MEURER e s/m MARIA MEURER. Valor: R\$ 3.078,00. Juros: 12% a.a. Vencimento Final: 06 de março de 1997. Condições: as da Cédula. Dou fé. Oficial *Genesio Vasata*.\*

**AV-1-M- 18.543 - (Data: 07/04/1997) - CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da autorização expedida pelo credor em 04-04-1997, fica cancelada a Hipoteca constante do Registro R-2-M-18.543, em virtude de sua liquidação. Dou fé. Oficial *Genesio Vasata*.\*

**R-3-M- 18.543 - (Data: 07/05/1997) - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A - agência de Dois Vizinhos-PR. Devedor: TARCISIO MEURER e s/m MARIA MEURER. Valor: R\$ 14.940,00. Juros: 6% a.a. Vencimento Final: 15 de janeiro de 2005. Condições: as da Cédula. Dou fé. Oficial *Genesio Vasata*.\*

**AV-2-M- 18.543 - (Data: 28/10/2003) - CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da autorização expedida pelo credor em 20-05-2003, fica cancelada a Hipoteca constante do Registro R-3-M-18.543, em virtude de sua liquidação. Custas: R\$ 6,30. Funrejus: Isento. Dou fé. Oficial *Genesio Vasata*.\*

**R-4-M- 18.543 - (Data: 22/01/2004) - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - Cédula Rural Hipotecária (PROGRAMA: PRODEAGRO). Credor: BANCO ABN AMRO REAL S/A - agência de Toledo-PR. Devedor: TARCISIO MEURER e s/m MARIA MEURER. Valor: R\$ 60.000,00.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA  
**18.543**



CONTINUAÇÃO

Juros: 8,75% a.a. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2008. Condições: as da Cédula. Dou fé. Oficial fiarado.\*

**R-5-M- 18.543 - (Data: 28/12/2010) - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU** - Cédula de Crédito Bancário. Credora: **CRESOL DOIS VIZINHOS** - com sede em Dois Vizinhos-PR. Devedores: TARCISIO MEURER e s/m MARIA MEURER. Valor: R\$ 40.000,00. Juros: 18% a.a. Vencimento Final: 21-12-2.012. Condições: As da cédula. Custas: R\$ 65,00 - (630 VRC). Funrejus: R\$ 80,00. Protocolo nº 83.486 de 28-12-2.010. Dou fé. Oficial Substituto fiarado.+

**R-6-M- 18.543 - Protocolo nº 88.135 de 13/04/2012. - HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU** - Cédula Rural Hipotecária n.º 300-2012-650-11. Credora: **CRESOL DOIS VIZINHOS** - com sede em Dois Vizinhos-PR. Devedores: TARCISIO MEURER e s/m MARIA MEURER. Valor: R\$ 58.300,00. Juros: 2,0% a.a. Vencimento Final: 15/03/2.020. Condições: As da cédula. Custas: R\$ 88,83 - (630 VRC). Funrejus: isento. Data: 13/04/2.012. Dou fé. Oficial Substituto fiarado.+

**AV-7-M- 18.543 - Protocolo nº 97.771 de 12/09/2014 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da autorização expedida pelo credor em 19 de maio de 2012, fica cancelada a Hipoteca constante do Registro R-5-M- 18.543. Custas: R\$ 9,42 - (60 VRC). Funrejus: isento. Data: 12/09/2014. Dou fé. Oficial Designado fiarado.º

**AV-8-M- 18.543 - Protocolo nº 98.953 de 12/12/2014 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da autorização expedida pelo credor em 29 de setembro de 2.014, fica cancelada a Hipoteca constante do Registro R-4-M- 18.543. Custas: R\$ 9,42 - (60 VRC). Funrejus: Isento. Data: 12/12/2014. Dou fé. Oficial Designado fiarado!.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNCGJ, que a presente fotocópia ou imagem digital é reprodução em **inteiro teor** do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 03 de agosto de 2020

Debora N. Restelatto

- ( ) André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis
- ( ) Eloisa Bagatini Ramuski - Escrevente Substituta
- ( ) Marcia Hentges Latreille - Escrevente Substituta Legal
- ( ) Suelin Aparecida Bordin Camilo - Escrevente
- ( ) Joyce de Siqueira Gomes - Escrevente
- (x) Débora Nuenberg Restelatto - Escrevente

**FUNARPEN**

SELO DIGITAL Nº

RkQjT . bmyvM . Iv6tv - PAHvX . CWqWG

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Emolumentos: R\$ 16,79

Funrejus: R\$ 4,20

Buscas: R\$ 2,28

Selo: R\$ 4,67

ISS: R\$ 0,57

FUNDEP: R\$ 0,95

Total: R\$ 29,46

SEGUIE

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

SOLICITADO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO Nº 137.629.319/68

**CIC**

INSCRIÇÃO NO CPF  
137 629 319 68

20.07.48

CONTRIBUINTE

TARCISIO MEURER

*Tarcisio Meurer*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Maria Meurer*

**CIC**

INSCRIÇÃO NO CPF  
303 798 579 87

07.11.48

CONTRIBUINTE

MARIA MEURER

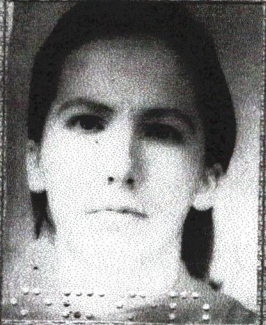
*Maria Meurer*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL








(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO PORTADOR

*Maria Meurer*


(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

*Tarcísio Meurer*

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CERAL 1.1168.563

NOME MARIA MEURER

FILIAÇÃO Miguel Flaminio  
Angela Flaminio

RODEIO - SC

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO 07/NOV/1.948

DATA DO NASCIMENTO 06/NOVEMBRO/1.973

ASSINATURA DO PORTADOR

Delegado de Polícia Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CERAL 1.1198.233

NOME TARCÍSIO MEURER

FILIAÇÃO José Eduardo Meurer  
Apolonia Kemper Meurer

TUBARÃO - SC

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO 28/JULHO/1946

DATA DO NASCIMENTO 28/JANEIRO/1974

ASSINATURA DO PORTADOR

Delegado de Polícia Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina - Comarca de Indaial

ESCRIVANIA DE PAZ E TABELIONATO

CGCMF 83 793 026/0001-61



Rua Barão do Rio Branco, 1069 - Centro - 89136 - RODEIO - SC

Humberto Silvio Scoz  
Escrivão de Paz

Vilma Fachini Scoz  
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº. 1.440 a fls. 209 do livro Nº. 06 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 28 de junho de 1969, foi realizado o casamento de " TARCISIO MEUER e MARIA FIAMONCINI " contraído perante o Juiz de Paz Sr. José Depiné, e as testemunhas constantes no termo.

ELE, nascido em Tubarão-SC, aos 20 de julho de 1946 profissão agricultor, solteiro, domiciliado em Dois Vizinhos-PR e residente em Dois Vizinhos, filho de José Eduardo Meuer e de Apolonia Kemper Meuer, naturais deste Estado.

ELA, nascida em Rodeio-SC, aos 07 de novembro de 1948 profissão enfermeira, solteira, domiciliada em Rodeio-SC e residente em Rodeio, filha de Miguel Fiamoncini e de Angela Fiamoncini, naturais deste Estado.

a qual passou a assinar-se " MARIA MEUER "

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº. 1,2,3,4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Universal de Bens.

Observações: nada consta.

83 793 026/0001-61

RODEIO - ESCRIVANIA DE PAZ E TABELIONATO  
MUNICÍPIO DE RODEIO - SC  
LEI Nº. 100 - DE 1969  
RODEIO - SC

O referido é verdade e dou fé.

HUMBERTO SILVIO SCOZ Rodeio SC, 14 de maio de 1999



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TARCISIO MEURER**  
**CPF: 137.629.319-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:52 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **CCF5.EFDE.6B86.7B8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022351598-16

Certidão fornecida para o CPF/MF: **137.629.319-68**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Dois Vizinhos - PR**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**

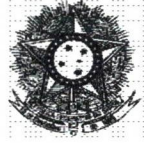


# CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

<b>IMPORTANTE:</b>	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
<b>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.</b>	
Dois Vizinhos, 03 de Agosto de 2020	
<b>NEGATIVA N°:</b> 29975/2020	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMJH2QEMX54X8TEU3
<b>FINALIDADE:</b> VERIFICAÇÃO	
<b>NOME:</b> TARCISIO MEURER	
<b>CONTROLE</b>	<b>CPF</b>
3294765	137.629.319-68
<b>ENDEREÇO</b>	
ZONA RURAL, 000000 - LOC DE CANOAS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR	

Emitido por:&lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

Código de autenticação: 9ZTMJH2QEMX54X8TEU3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TARCISIO MEURER

CPF: 137.629.319-68

Certidão nº: 19714421/2020

Expedição: 10/08/2020, às 14:48:53

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARCISIO MEURER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **137.629.319-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA MEURER**  
**CPF: 303.798.579-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:08 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **A4EA.F754.DAB5.93F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022351601-83

Certidão fornecida para o CPF/MF: **303.798.579-87**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Dois Vizinhos - PR**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

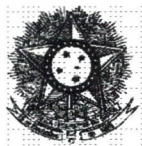


# CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

<b>IMPORTANTE:</b>	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
<b>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.</b>	
Dois Vizinhos, 03 de Agosto de 2020	
<b>NEGATIVA N°:</b> 29976/2020	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMJH2QEMX54X8TE7T
<b>FINALIDADE:</b> VERIFICAÇÃO	
<b>NOME:</b> MARIA MEURER	
<b>CONTROLE</b>	<b>CPF</b>
10772044	303.798.579-87
<b>ENDEREÇO</b>	
LINHA CANOAS - LOC CANOAS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR	

Emitido por:&lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

Código de autenticação: 9ZTMJH2QEMX54X8TE7T



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA MEURER

CPF: 303.798.579-87

Certidão nº: 19714455/2020

Expedição: 10/08/2020, às 14:49:16

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MEURER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **303.798.579-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná

**DECLARAÇÃO UNIFICADA - Pessoa Física**

- 1 - Declaro (ramos) que possuo (imos) caráter idôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2 - Declaro (amos) para os devidos fins de direito, na qualidade de contratado (s) derivado de processo de (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), instaurado por este Município, que o (a) Sr. (a) somos responsáveis pelo fornecimento dos materiais/bens na qualidade de proprietário/responsável.
- 3 - Declaro para os devidos fins que **NÃO SOU (SOMOS)** sócio de empresa que exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4 - Declaro (amos) que não possuo (imos) **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 5 - Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DOIS VIZINHOS


31 de julho 2020.

Local e Data

CPF

137629319-68

TARCISIO MEURER

  
Assinatura do Responsável

CPF

303798579-87

MARIA MEURER

  
Assinatura do Responsável



Município de Dois Vizinhos  
Solicitação 212/2020  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	05/08/2020	1
<b>212</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4611-6	Nidio Jose Tonial	420/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
44	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local			
A definir		0 Dias	

**Descrição:**

MODALIDADE: Inexigibilidade

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

DO OBJETO: Extração de cascalho na Comunidade de Santa Cruz, no lote rural nº 21-A, da Gleba nº 93-FB no Município de Dois Vizinhos-PR.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: Dezembro de 2020.

FONTE RECURSO: Livre.

GESTOR DO CONTRATO: Nidio José Tonial

FISCAL DO CONTRATO: Itamar Bosco

SUPLENTE DO FISCAL: José Carlos Bonissoni

Recurso: Livre

PROPONENTE:

TARCISIO MEURER  
CPF: 137.629.319-68

MARIA MEURER  
CPF: 303.798.579-87

**Justificativa:**

Conforme CI 085//2020 da Secretaria de Viação e Obras, Declaração da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e autorização da Comissão nomeada através do decreto 15573/2019.

Lote  
**001 Lote 001**



Equipe

**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 212/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

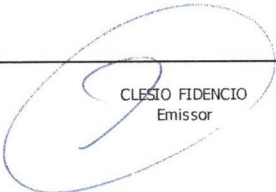


Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
	15.452.0016-2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	04080 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035226	EXTRAÇÃO DE CASCALHO	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	Comunidade de Santa Cruz, lote rural nº 21-A, gleba nº 93-FB, Município de Dois Vizinhos.				
	Valor correspondente a retirada de 500 cargas de cascalho.				
				<b>Total da dotação</b>	<b>15.000,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

09.002.15.452.0016.2073	15.000,00
Cod 04080 Fonte 00000 G.Fonte E	15.000,00

  
 \_\_\_\_\_  
 CLESIO FIDENCIO  
 Emissor



# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico sobre Inexigibilidade de licitação para aquisição de cascalho de TARCISIO MEURER, CPF 137.629.319-68. Imóvel matrícula 18.543

## PARECER JURIDICO

*Parecer acerca de inexigibilidade de licitação.*

### I – Síntese dos fatos:

O Departamento de Compras solicitou parecer jurídico acerca da contratação direta através da inexigibilidade de licitação para extração de cascalho na cascalheira de propriedade de TARCISIO MEURER, CPF 137.629.319-68 CPF 332.644.149-53, localizada na Comunidade de Santa Cruz, no lote rural nº 21-A da Gleba nº 93-FB no Município de Dois Vizinhos, matriculado sob nº 18.543 no Registro Geral de Imóveis de Dois Vizinhos.

De acordo com a CI n.º 85/2020 , emitida pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a justificativa pela inexigibilidade seria em virtude de que a pessoa física a ser contratada é a única a possuir a Lavra de Cascalho a céu aberto por escavação na comunidade. Afirma ainda ser o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens e para atender a necessidade pública que é a recuperação do investimento primário das estradas danificadas pelas chuvas , garantindo o tráfego na principais rodovias do município.

O engenheiro agrônomo Marcio Shikasho também emitiu declaração afirmando que a comunidade de Jacutinga não possui outra cascalheira disponível com as mesmas características para que se possa fazer o cascalhamento das estradas do município.

O contrato terá vigência até dezembro de 2020.

O valor total a ser contratado será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a retirada de 500 (quinhentas ) cargas de cascalho.

Consta dotação orçamentária no processo, assinada pelo contador do município senhor Ademir Batistella.

### II – Da fundamentação jurídica:

Inicialmente no que se refere à autorização legal destinada a contratação do fornecimento do serviço supracitado se faz imprescindível trazer a baila o tema da inexigibilidade (exceção à regra de licitar), a qual ocorre quando o processo licitatório é inviável, ou seja, caso a Administração decidisse realizar a licitação, existiria o risco de não receber proposta nenhuma, ou selecionar proposta inadequada, dependendo do caso concreto.

É importante ressaltar que para a validade da contratação direta nos moldes do inciso I do art. 25 da Lei 8666/93, deve-se apresentar os seguintes requisitos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*



# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico sobre Inexigibilidade de licitação para aquisição de cascalho de TARCISIO MEURER, CPF 137.629.319-68. Imóvel matrícula 18.543

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;(grifo nosso).*

No caso em tela, destaca-se que juntamente com a documentação enviada encontra-se uma declaração emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Dois Vizinhos, assinada pelo engenheiro agrônomo Marcio Shikasho, esclarecendo que na comunidade onde se pretende extrair o cascalho não existe outro cascalho com as mesmas características para o cascalhamento das estradas do município.

Assim, no caso em análise, esclarece-se que o enquadramento da contratação direta na hipótese prevista na legislação supracitada, reside no fato da ausência de alternativas de mercado concorrencial, conforme orientação do doutrinador Maçal Justen Filho em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2010, p. 358 e 360):

*“(...) Existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Se existe apenas um único produto em condições de atender a necessidade estatal, não há sentido em realizar a licitação, seria um desperdício de tempo realizar a licitação”.*

Destaque-se que a característica exclusiva da cascalheira que se pretende adquirir encontra-se atestada pela declaração Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Dois Vizinhos.

### III – Conclusão:

Desta forma, restrito aos aspectos jurídicos-formais, este Departamento Jurídico opina favoravelmente pela inexigibilidade de licitação destinada a aquisição de cascalho específico atestado pela Secretaria Ambiental respectiva.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.



# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico sobre Inexigibilidade de licitação para aquisição de cascalho de TARCISIO MEURER, CPF 137.629.319-68. Imóvel matrícula 18.543

---

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

**Kelin Ghizzi**

**Advogada do Município OAB/PR 41.860**





Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



## PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO nº 035/2020

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

**1. VIGÊNCIA:** A vigência será até dezembro de 2020, iniciando-se com a assinatura e publicação do contrato.

**2. OBJETO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ, NO LOTE RURAL Nº 21-A, DA GLEBA Nº 93-FB NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR,** conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35226	EXTRAÇÃO DE CASCALHO Comunidade de Santa Cruz, lote rural nº 21-A, gleba nº 93- FB, Município de Dois Vizinhos. Valor correspondente a retirada de 500 cargas de cascalho.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.000,00</b>

**3.** Pela exploração do cascalho o MUNICÍPIO pagará aos CONTRATADOS, a importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento encontra-se no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**5. CONTRATADOS:** SR. Tarcísio Meurer, inscrito no CPF sob o nº 137.629.319-68 e do RG nº 1.198.233; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o nº 303.798.579-87 e do RG nº 1.168.563, residentes na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, cabendo a gestão do contrato ao Sr. Nidio José Tonial.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2

**6.1** Já a fiscalização será de responsabilidade do servidor Sr. Itamar Bosco, sendo nomeando como seu suplente o Sr. José Carlos Bonissoni.

**7. CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

**8. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do Recibo pelo Departamento de Compras.

**8.1.** O pagamento será efetuado através de depósito: CRESOL - 133, Agência – 1003, CC – 283-6, Titular Tarcísio Meurer.

**8.2.** Deverá constar no Recibo o

- \*Número do processo de Inexigibilidade e
- \*Número do Contrato,
- \*Número do aditivo/apostilamento se houver.

**8.3.** Anexo a todos os recibos as negativas fiscais e a CNDT em plena validade.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	04080	09.002.15.452.0016.2073	00000

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

IV – fraudar na execução do contrato;

V – fizer declaração falsa.

**10.2.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

**10.2.1.** Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**10.2.2.** Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**10.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

**11. JUSTIFICATIVA:** A presente licitação constitui o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens, e para atender, neste momento, a necessidade pública que é a recuperação do revestimento primário das estradas danificadas pelas chuvas, garantindo o tráfego nas principais ruas e rodovias do Município.

**Marcia Besson Frigotto**

Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

## ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2020

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE** nº **035/2020**, de 10 de agosto de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, o senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, **R A T I F I C A** o procedimento amparado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A vigência será até dezembro de 2020, iniciando-se com a assinatura do contrato.

**VALOR:** O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**OBJETO:** **EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ, NO LOTE RURAL Nº 21-A, DA GLEBA Nº 93-FB NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento encontra-se no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADOS:** SR. Tarcísio Meurer, inscrito no CPF sob o nº 137.629.319-68 e do RG nº 1.198.233; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o nº 303.798.579-87 e do RG nº 1.168.563, residentes na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** nº 035/2020; **OBJETO:** EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ, NO LOTE RURAL Nº 21-A, DA GLEBA Nº 93-FB NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR; **CONTRATADOS:** SR. Tarcísio Meurer, inscrito no CPF sob o nº 137.629.319-68 e do RG nº 1.198.233; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o nº 303.798.579-87 e do RG nº 1.168.563, residentes na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** até dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **RECONHECIMENTO:** 10 de agosto de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 10 de agosto de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer n°: **211/2020**

Processo Licitatório n°: **035/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

**Objeto: Extração de cascalho na Comunidade de Santa Cruz, no Lote Rural n° 21-A, da Gleba n° 93-FB no município de Dois Vizinhos - PR.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

No processo licitatório constam 31 páginas, as quais foram paginadas por servidor designado pela Portaria n° 043/2019.

Foi protocolado com o n° 218/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.22 a 24) em 10 de agosto de 2020.

Justifica-se a inexigibilidade em razão de ser o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens, e para atender, neste momento, a necessidade pública que é a recuperação do revestimento primário das estradas danificadas pelas chuvas, garantindo o tráfego nas principais ruas e rodovias do Município.

Após a análise e julgamento, foi adjudicado o proponente:

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Tarcísio Meurer</b>	<b>15.000,00</b>

O valor total pela exploração do cascalho é de R\$ **RS 15.000,00** (quinze mil reais), conforme ato de ratificação n° 035/2020 de 10 de agosto de 2020.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa n° 037/2009 do TCE/PR.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



# Município de Dois Vizinhos



Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**



Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** nº 035/2020; **OBJETO:** EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ, NO LOTE RURAL Nº 21-A, DA GLEBA Nº 93-FB NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR; **CONTRATADOS:** SR. Tarcísio Meurer, inscrito no CPF sob o nº 137.629.319-68 e do RG nº 1.198.233; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o nº 303.798.579-87 e do RG nº 1.168.563, residentes na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** até dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **RECONHECIMENTO:** 10 de agosto de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 10 de agosto de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beltrão  
em, 12/08/2020  
Página 17 Edição 7012

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS  
Em 12/08/2020  
Página 25

ed. 2172

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
PUBLICADO NO DIOP  
EM DATA DE 12/08/2020 ÀS  
PÁGINAS 23  
edição 10746

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 16498/2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2169, página 38) e publicado no Jornal de Beltrão (edição n.º 7009, página 09) em 07 de agosto de 2020, em virtude de erro material, sendo que, Onde se lê: Pós Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia. Leia-se: Pós Graduação "Lato Sensu" em Neuropsicopedagogia. Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020. Raul Camilo Isotton - Prefeito

### DECRETO Nº 16516/2020

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Marlei Marcon. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (cônjuge) à servidora MARLEI MARCON, matrícula funcional nº 13332-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.161.848/PR e do CPF/MF n.º 368.971.839-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 05 a 12 de agosto de 2020, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### DECRETO Nº 16517/2020

Anula a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento n.º 007/2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que, embora o certame tenha respeitado o prazo mínimo de 30 dias da publicação até o recebimento de propostas, deixou de observar que a Comissão de Licitação iniciou a contagem do prazo para fixação da data de recebimento das propostas em um sábado, sendo que o correto seria iniciar a contagem na segunda-feira (primeiro dia útil seguinte ao da publicação), nos termos do parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8666/93; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento n.º 007/2020 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão do motivo já mencionado, que prejudicam a legalidade do certame.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### ALTERAÇÃO DE EDITAL–REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde com oriundos do Ministério da Saúde.

1. Fica suprimido a exigência da apresentação do documento solicitado no item 14.6.4. Qualificação técnica letra b) do edital.
2. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 25 de agosto de 2020 as 13 horas e 30 minutos.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º 035/2020; Objeto: Extração de Cascalho na Comunidade de Santa Cruz, no lote rural n.º 21-A, da Gleba n.º 93-FB no Município de Dois Vizinhos–PR; CONTRATADOS: SR. Tarcísio Meurer, inscrito no CPF sob o n.º 137.629.319-68 e do RG n.º 1.198.233; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o n.º 303.798.579-87 e do RG n.º 1.168.563; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: até dezembro de 2020; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas da Frota Municipal – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 100/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA.–ME, CNPJ nº 16.675.651/0001-11, com o valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### Extrato para fins de publicação de Contratos

Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 127/2020

Ata de Registro de Preços	234/2020, Pregão Eletrônico nº 092/2020.
Empresa	Rosairen Fabricação de Tintas e Químicos Em Geral LTDA. – EPP–CNPJ nº 24.531.333/0001-05

Ata de Registro de Preços	235/2020, Pregão Eletrônico nº 092/2020.
Empresa	Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas EIRELI – EPP–CNPJ nº 34.216.708/0001-04.

Ata de Registro de Preços	236/2020, Pregão Eletrônico nº 102/2020.
Empresa	Galaxy Brindes e Serviços EIRELI – ME–CNPJ nº 26.824.426/0001-63.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DOIS VIZINHOS- PR

Partilha de Recursos do FIA 2020

Homologação dos Projetos Protocolados

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, Karina da Costa Filipiak, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação dos projetos protocolados referente ao Edital 01/2020 de chamamento público de projetos para liberação de recursos.

Homologação dos Projetos protocolados para análise, avaliação e pontuação a ser realizada pela Comissão de Seleção da Partilha de Recursos do FIA:

- 1- Entidade Guarda Mirim
- 2- SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

A homologação dos projetos protocolados não garante a aprovação automática dos recursos do FIA. A homologação do projeto habilita a Entidade a participar do Edital 01/2020 de chamamento público de projetos para liberação de recursos.

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 10 de agosto de 2020.

Karina da Costa Filipiak  
Presidente do CMDCA  
Dois Vizinhos

Rua Castro Alves 319 Centro Dois Vizinhos - PR- Telefone: (46) 3536-5852



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA CADASTRAL MEDICAMENTOS RETINÓIDES

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES Nos termos do parágrafo único do artigo 35 da Portaria 344/08 do Ministério da Saúde...

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS ALTERAÇÃO DE EDITAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 Objeto: Registro de Serviço para aquisição de equipamentos médicos hospitalares...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de baterias para manufatura elétrica de veículos tipo automovel, vans, ônibus, microônibus...

ERRATA A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto nº 16498/2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Edital de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 127/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 126/2020 Decreto nº 16516/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Mariana Marcon - 10 de agosto de 2020.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (504) 3524-5335 R. Prof. Contino Vilano Triano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2020 HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

Table with columns: CARGO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classificação, nº de Protocolo, Candidato. Row 1: 6º, 1937, CLECI GALZONI ALVES

Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos e Conta Bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 08 DE AGOSTO DE 2020 Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas final e aprovação do Conselho referente ao REPASSE INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 08 DE AGOSTO DE 2020 Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas final e aprovação do Conselho referente ao REPASSE INCENTIVO ADESO ESPONTÂNEA - DELIBERAÇÃO 06/2017-CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 08 DE AGOSTO DE 2020 Dispõe sobre o Demonstrativo de prestação de contas final e aprovação do Conselho referente ao REPASSE INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 08 DE AGOSTO DE 2020 Dispõe sobre o Plano Municipal de Entendimento e Contingência em Coronavírus (COVID-19) da Assistência Social do Município de Enéas Marques/PR.

ORAÇÃO DA SUPLICA DO PERPÉTUO Oh! Mãe do Perpétuo Socorro. Vós conhecéis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui os vossos pés.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA O incompreensível Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, religio e consolação dos aflitos e atribulados, o Vosso Santíssimo, cheia de poder e bondade, lançai sobre nós um olhar favorável, para que sejamos socorridos em todas as necessidades em que nos achamos.

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 24/2020 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Locação de um rote compactador com tração no tambor para ser utilizado pelo Departamento de Obras do Município de Verê - PR.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Ademilso Rosin Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 2º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 3º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 4º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 5º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 6º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 7º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 8º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 9º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 10º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 11º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 12º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 13º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 14º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 15º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 16º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 17º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 18º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 19º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 20º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 21º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 22º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 23º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 24º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 25º Termo Aditivo do Contrato.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública extrato de 26º Termo Aditivo do Contrato.



Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

Ademilso Rosin Prefeito Municipal

**VALOR TOTAL:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e sete mil e setenta e cinco reais).  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagador prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data d (modelo van), mediante a liberação do recurso Fiscal correspondente.

**RECURSOS FINANCEIROS:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde; 103020015.2 - Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00 - Equip. 4.4.90.52.00.00 - 000 - Veículo de Tração M

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 06 (seis) meses e término no dia 12/02/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com no dia 12/08/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2020

Clevelândia, 11 de agosto de 2020

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal

70846/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2020.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020 - PROCESSO Nº. 056/2020.**

**PARTE:** Município de Clevelândia e Ingá Caminhos Ltda

**OBJETO:** Fornecimento de 01 (um) veículo, novo, ano de fabricação: modelo 2020-2020 ou superior (zero km), teto alto, motor com potência mínima de 130CV e movido a óleo diesel, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia sem limite de quilometragem. LOTE Nº. 03, ITEM Nº. 01.

**VALOR TOTAL:** R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento ocorrerá em parcela única, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva entrega do veículo (teto alto), mediante a liberação do recurso respectivo e empenho da Nota Fiscal correspondente.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 103020015.2.0100000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente; e, 4.4.90.52.00.00 - 000 - Veículo de Tração Mecânica.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 06 (seis) meses, com início no dia 13/08/2020 e término no dia 12/02/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início no dia 13/08/2020 e término no dia 12/08/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2020

Clevelândia, 11 de agosto de 2020

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal

70847/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 - PROCESSO Nº. 003/2019**  
**AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU UNILATERALMENTE o contrato nº. 013/2019, de 11/03/2019, decorrente da licitação em epígrafe (Tomada de Preços nº. 001/2019, de 22/02/2019 - Processo nº. 003/2019), celebrado com a empresa denominada EFICAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.301.767/0001-56, com sede na Rua João Pessoa, 685, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, em razão da falta de cumprimento das obrigações previstas na cláusula nona e décima oitava do contrato, do contrato acima mencionado, materializando, assim, a infração prevista nos artigos 77, caput e 78, inciso I e XII, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Clevelândia, 10 de agosto de 2020.  
ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

71055/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020 - PMCLEV -**  
**PROCESSO Nº. 057/2020 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação de seu objeto na forma abaixo:

Lote	Item	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R\$.)
01	01	1º Lugar	CEGE ENGENHARIA LTDA., C.N.P.J. nº 04.484.014/0001-89.	1.135.631,63

**OBJETO:** Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sobre pedras poliédricas/asfalto, existentes nas Ruas Brasil, Brasil para Cristo, Tanerodo Neves, Presidente Juscelino Kubitschek e Avenida Nossa Senhora da Luz, perfazendo um total de 14.067,08m², conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos em anexos ao edital. Clevelândia, 11 de agosto de 2020.

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal

70845/2020

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**533402320**

Documento emitido em 12/08/2020 08:49:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10746 | 12/08/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

de Licitação

ção Presencial Nº. 066/2020

especializada por meio do Sistema de Registro Genérico Alimentícios de 1ª Qualidade com empenho das demandas das Secretarias Municipais, ações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.

**Data:** 31 de agosto de 2020 às 09:00 horas.

**Local de Abertura:** Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

**Preço Máximo:** Constante no edital.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br). Colombo, 11 de agosto de 2020.

Isabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

71130/2020

**Congonhinhas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**  
**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - PROCESSO Nº 028/2020**

**Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço Global.

**Objeto:** Contratação de serviços de confecção de roupa hospitalar, para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde-UBS.

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h59min do dia 07/10/2020, com a ABERTURA DAS SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de agosto de 2020.

**João Marcos Luciano Rodrigues**  
Pregoeiro

70709/2020

**Dois Vizinhos**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ALTERAÇÃO DE EDITAL**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde com oriundos do Ministério da Saúde.

Fica suprimido a exigência da apresentação do documento solicitado no item 14.6.4. Qualificação técnica letra b) do edital.

A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 25 de agosto de 2020 às 13 horas e 30 minutos.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

71008/2020

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 035/2020; **OBJETO:** Extração de Cascalho na Comunidade de Santa Cruz, no lote rural nº 21-A, da Gleba nº 93-FB no Município de Dois Vizinhos - PR; **CONTRATADOS:** SR. Tarcísio Meurer, inscrito no CPF sob o nº 137.629.319-68 e do RG nº 1.198.235; SRA. Maria Meurer, inscrita no CPF sob o nº 393.798.579-87 e do RG nº 1.168.563; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. **VIGÊNCIA:** até dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 10 de agosto de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

71022/2020




[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	35
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ, NO LOTE RURAL Nº 21-A, DA GLEBA Nº 93-FB NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
Dotação Orçamentária*	0408009002154520016207300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.000,00
Data Publicação Termo ratificação	12/08/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 (Logout)